



29 de setembro de 2008
053/2008-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Membros e Operadores Especiais


Ref.: Contratos Futuros de Ibovespa, Mini de Ibovespa – Alteração de Limites de Oscilação Diária de Preços.


Comunicamos que a partir de 30/09/2008, inclusive, os limites de oscilação diária dos contratos em referência serão alterados para 10% sobre o preço de ajuste do dia anterior, visando adequá-los à volatilidade atual do mercado, bem como uniformizá-los com os procedimentos de *circuit breaker* vigentes no mercado de ações.

Ressaltamos que tal mecanismo de limite de oscilação diária não é acionado na semana do vencimento do contrato. A BM&FBOVESPA poderá revogar ou alterar, a qualquer momento, o limite de oscilação de preços de qualquer contrato e de qualquer vencimento, inclusive dos vencimentos sem limite, mediante comunicação prévia ao mercado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail normas@bmf.com.br.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações e TI